

Ata de Registro de Preços 148/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 148/2025	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	MARY LOURDES SANTOS	22/07/2025 10:32 (v 3.0)
Categoria			Número da Contratação
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo			Processo Administrativo 23289.000178/2025-33

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23289.000178/2025-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01501/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 03/2025)

(Processo Administrativo n.º 23289.000298/2024-50)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2025, homologado em **18/06/2025**, processo administrativo nº **23289.000298/2024-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **90015/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Módulos Didáticos para uso em Laboratórios nos campus do Instituto federal de Sergipe, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90015/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Marca / Modelo	Unid de Fornecimento	Quantidade por campus												QNT TOTAL	Valor Unitário			
				São Cristóvão		Estância		Glória		Itabaiana		Propriá		Tobias Barreto		Poço Redondo				
				Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx					
2	AGITADOR MECÂNICO TIPO VORTEX, COMPONENTES: PÉS VENTOSAS EM BORRACHA, ROTAÇÃO: ATÉ 3000 RPM, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ADICIONAL: OPERAÇÃO CONTÍNUA E SENSOR INFRAVERMELHO,	Vortex 3000rpm 50ml Ip-300 Impac	UND	0	0	1	4	1	1	0	0	1	1	0	0	0	6	1.280,00		
6	BALANÇA ANALÍTICA: ALTURA: 290 MM, CAPACIDADE: 200 GRAMAS, LARGURA: 210 MM, RESOLUÇÃO: 0,001, PROFUNDIDADE: 292 MM, TIPO PAINEL: DIGITAL, DIÂMETRO PRATO: 100 MM	ZJMZYM JMB500	UND	0	0	1	2	1	2	0	0	1	2	0	0	0	6	2.280,00		
14	CONTADOR DE COLÔNIAS: COMPONENTES: BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUADRICULADA, COMPONENTES ADICIONAIS: COM LUPA FLEXÍVEL, LÂMPADA FLUORESCENTE, CAPACIDADE: PARA PLACAS ATÉ 120, AJUSTE: MECÂNICO, OUTROS COMPONENTES: CANETA MARCADORA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO REGULÁVEL	MFLY Modelo: LC-JLQ1	UND	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	0	0	0	4	1.600,00		
17	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 9, REVESTIMENTO DEGRAUS BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS	Alumasa Er3 960519	UND	1	2	0	0	0	0	1	5	0	0	1	2	1	11	205,00		
48	PODÃO DE CABO EXTENSOR; SERROTE PODA, COMPRIMENTO LÂMINA: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL PODÃO TPM COM GANCHO 1135-350, QUALIDADE JA, USO: FLORESTAL	Tramontina	UND	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	81,90		
50	REFRATÔMETRO: COMPONENTES: C/ SAÍDA PARA BANHO TERMOSTÁTICO, APLICAÇÃO: P/ AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OU SÓLIDAS, TIPO DISPLAY: DIGITAL, TIPO APARELHO: ABBE DE BANCADA, FAIXA MEDIDA: 1: CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, FAIXA MEDIDA: ATÉ 95 % BRIX	Labimport WAY-2M	UND	1	1	1	5	1	2	0	0	1	2	0	0	0	10	4.556,00		
	TRANSFORMADOR DE TENSÃO, TENSÃO PRIMÁRIA: 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA: 12	MS																		

55	+ 12V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DERIVAÇÃO CENTRAL, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	12+12 V 100mA	UND	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	54,00
56	TRANSFORMADOR DE TENSÃO, TENSÃO PRIMÁRIA: 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA: 6 + 6V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DERIVAÇÃO CENTRAL, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	Trafo 6+6v100ma BivoltEletronica	UND	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	54,00
57	TRANSFORMADOR DE TENSÃO, TENSÃO PRIMÁRIA: 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA: 9 + 9V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DERIVAÇÃO CENTRAL, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	MS	UND	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	54,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.1.1. IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomáz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO: Rodovia Br 101, KM 97, Bairro Quissamã, São Cristóvão - SE, CEP: 49.100-000.

3.2.2. CAMPUS ARACAJU: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.

3.2.3. CAMPUS ESTÂNCIA: R. João Café Filho, 264, Estância - SE, 49200-000.

3.2.4. CAMPUS PROPRIÁ: Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro, Propriá - SE, CEP: 49900-000.

3.2.5. CAMPUS GLÓRIA: Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória /SE. CEP: 49680-000.

3.2.6. CAMPUS ITABAIANA: Av. Pe Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-543.

3.2.7. CAMPUS SOCORRO: Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. **(SUPRESSÃO)** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. **(SUPRESSÃO)** ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

11.3. Integram esta Ata, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.3.1. Anexo I: Proposta de Preços

11.3.2. Anexo II: Cadastro Reserva

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas:



Assinado de forma digital por
RUTH SALES GAMA DE
ANDRADE:53289730549
Dados: 2025.07.10 14:26:00
-03'00'

RUTH SALES GAMA

REITORA/IFS

EMGESÁ EMPRESA DE
GERENCIAMENTO DE
SOBRESSALEMENTES:32005178000111

Assinado de forma digital por EMGESÁ
EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE
SOBRESSALEMENTES:32005178000111
Dados: 2025.07.20 23:02:35 -03'00'

FORNECEDOR

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO
Data: 07/07/2025 14:34:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARY LOURDES SANTOS

Testemunha



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 11:23:23.

KARINE LESSA DANTAS CERQUEIRA

Testemunha

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA ASSINADA SERGIPE.pdf (398.11 KB)
- Anexo II - Cadastro reserva.pdf (571.41 KB)



32.005.178/0001-11
JOÃO SARAIVA JUNIOR, 30515015814
R. Estrela, 03 Casa 2 - Jd Nova Olinda
Bragança/SP
CEP 16015-270

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

A empresa **EMGE SA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO**

EIRELI, sede na Rua Laurindo de brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 998113615, e- mail jjuniorsaraiva@gmail.com, portadora do CNPJ 32.005.178/0001- 11, inscrição estadual 131.286.653.111, vem por meio de seu represente legal o Dr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, portador do CPF 305.150.158-14, RG 30.529.604-8 SSP-SP, Diretor, propõe o fornecimento do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
2	Descrição O Agitador de Tubos Vortex Analógico IP-300 Impac foi desenvolvido para proporcionar mistura rápida e homogênea de líquidos em tubos de ensaio e recipientes de pequeno volume. Com um motor DC brushless de alta durabilidade, este equipamento atinge 3000 RPM em apenas 5 segundos, garantindo eficiência sem necessidade de manutenção. Com um diâmetro orbital de 4,5 mm, o agitador assegura uma mistura uniforme e consistente, tornando-se uma ferramenta essencial para laboratórios, institutos de pesquisa e indústrias que demandam homogeneização precisa de amostras. Principais Características e Funcionalidades Sistema de Operação por Toque Ativação com um simples toque – Basta pressionar a tampa de silicone para iniciar a agitação. Baixa força de ativação – Facilita processos repetitivos sem fadiga para o usuário. Parada automática – O agitador desliga imediatamente ao remover o recipiente. Alta Capacidade de Mistura Velocidade fixa de 3000 RPM – Mistura eficiente para amostras líquidas e suspensões. Capacidade máxima de 50 mL – Ideal para tubos de ensaio e recipientes de pequeno porte. Agitação rápida em até 5 Agitador Tubos Vortex 3000rpm 50ml Ip-300 Impac 6 R\$ 1.280,00 R\$	Agitador Tubos Vortex 3000rpm 50ml Ip-300 Impac	6	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00

	<p>7.680,00 segundos – Garante homogeneização completa da amostra. Construção Robusta e Durável Material de alta qualidade – Estrutura em plástico PC rígido e tampa de silicone resistente. Base metálica com design estável – Impede deslocamento durante o uso. Motor DC brushless – Maior vida útil, resistente à corrosão e sem necessidade de manutenção.</p> <p>Estabilidade e Operação Silenciosa</p> <p>Pés anti-vibração – Almofadas flexíveis absorvem impactos e evitam deslocamento. Baixo nível de ruído – Agitação silenciosa sem comprometer a eficiência. Aplicações em Diversos Setores Laboratórios e Instituições de Pesquisa – Mistura precisa de reagentes químicos e biológicos. Indústria Cosmética e Farmacêutica – Homogeneização de produtos como esmaltes, géis e adesivos. Estúdios de Tatuagem e Beleza – Agitação de tintas, pigmentos e gel de cílios. Artes e Pintura – Mistura de tintas acrílicas para aplicações artísticas. Dimensões do Produto 93 x 93 x 72 mm Peso do Produto 0.55 kg (bruto) / 0.36 kg (líquido) Faixa de Velocidade 3000 RPM (fixo) Capacidade Máxima de Mistura 50 mL Diâmetro Orbital 4,5 mm Temperatura e Umidade Relativa Permitida +5°C a +40°C, 80% RH Tensão 110V ou 220V Frequência 50/60 Hz Potência 12W</p> 				
6	<p>Nome: Balança Eletrônica Modelo: JM-B500 Pesagem máxima: 500g Precisão: 0,001g Potência máxima: 3W Fonte de alimentação: AC e DC de dupla finalidade; AC 110V/220V, DC9V (bateria não incluída) Funções principais: descascar, contar, acumular Peso bruto: 1,9kg Tamanho total: 20*26*14cm (C*L*A) Pacote incluído: Balanço eletrônico * 1 unidade Adaptador de energia * 1 unidade Pára-brisa * 1 unidade Peso</p>	ZJMZYM JM-B500	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00

	<p>* 1 unidade</p>				
14	<p>Especificação: Nome do produto: Laboratório Display Digital Colony Counter Modelo: LC-JLQ-1 Entrada Tensão: AC 220V/50HZ Saída tensão: DC 12V Energia: 7W Modo Display: LED Contando o tamanho do pool: Diâmetro 110MM Tamanho máximo da placa de Petri: Diâmetro 105MM Método de contagem: contando caneta na parte inferior da placa de Petri Número de canetas de contagem: 2PCS Contando a capacidade: 0-999 Lupa absorção magnética: Sim Diâmetro da lupa: 90MM Ampliação da lupa: 3/6X Fonte luminosa tipo: LED Peso neto: 1.6KG Tamanho do produto: 320x240x100MM Especificações: Entrada Tensão: AC 220V/50HZ Saída Tensão: DC 12V Consumo energético: 7W Modo Display: LED Contando Piscina Tamanho: Diâmetro 110MM Tamanho máximo do prato Petri: Diâmetro 105MM Características: MFLY Modelo: LC-JLQ1 4 R\$ 1.600,00 R\$ 6.400,00 ** Advanced Bacteria Counting Technology ** O Contador de Colônias de Display Digital de Laboratório é um instrumento de última geração projetado para contagem precisa de bactérias em ambientes laboratoriais. Com seu display LED avançado e canetas de contagem dupla, este dispositivo oferece uma leitura clara e precisa</p>	<p>MFLY Modelo: LC-JLQ1</p>	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00

<p>das colônias bacterianas, garantindo análises experimentais confiáveis. O contador de colônias é equipado com uma lupa de absorção magnética, que amplia as colônias em 3/6X, permitindo observação e análise detalhadas. O tamanho compacto e o design leve do dispositivo o tornam um complemento ideal para qualquer espaço de trabalho laboratorial. ** Design versátil e de fácil utilização ** A interface amigável do contador de colônias e o método de contagem fácil de usar o tornam acessível tanto para pesquisadores novatos quanto experientes. A capacidade do dispositivo de contar de 0 a 999 colônias e sua capacidade de lidar com placas de Petri de até 105mm de diâmetro atendem a uma ampla gama de cenários de teste de bactérias. A inclusão de uma lupa de 90mm com ampliação de 3/6X aumenta a capacidade do usuário de observar e analisar o crescimento bacteriano, tornando-se uma ferramenta valiosa tanto para instrumentação analítica quanto para análise experimental. ** Desempenho confiável para resultados precisos ** O Laboratory Digital Display Colony Counter foi projetado para fornecer resultados consistentes e confiáveis, garantindo que os pesquisadores possam confiar nos dados que coletam. O desempenho do dispositivo é otimizado para bactérias mortas a que temperatura, tornando-se uma ferramenta essencial para aqueles que estudam os efeitos da temperatura no crescimento bacteriano. A qualidade de construção robusta e os materiais duráveis do contador de colônias garantem que ele possa suportar os rigores do uso diário em laboratório. Se você está realizando pesquisas em um ambiente universitário ou um laboratório privado, este contador de colônias é um ativo valioso para qualquer projeto de teste de bactérias.</p>				
--	--	--	--	--

					
17	<p>Descrição</p> <p>Acessei sites inacessíveis de uma forma prática. Carregá-la e adaptá-la às suas necessidades. Não há mais limites! Proteja sua posição em pontos sólidos e estáveis, e comece a usá-la.</p> <p>Use-a para o que você precisa Versátil e portátil, o seu design permite a subida e a descida, mantendo a estabilidade necessária para trabalhar com segurança. No final, você só precisa dobrá-la e ela vai ocupar muito menos espaço.</p> <p>A substância justa</p> <p>Projetado a partir do alumínio, é uma ferramenta leve e fácil de manusear. Além disso, é resistente à água e produtos químicos, 100% reciclável e reutilizável.</p>	Escada Residencial De Alumínio 3 Degraus Alumasa Er3 960519	11	R\$ 205,00	R\$ 2.255,00

					
48	<p>Descrição * O PRODUTO PODÃO NÃO VEM AFIADA PARA MAIOR SEGURANÇA ! FAVOR AMOLAR QUANDO O PRODUTO CHEGAR.</p> <p>Descrição: O podão é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. - A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio. - A afiação nas duas laterais da lâmina proporciona maior agilidade para realização dos cortes. - Possui olho de 20 mm de diâmetro. 	Podão P/ Poda Colher Cacau Banana Em Aço Sem Cabo Tramontina	2	R\$ 81,90	R\$ 163,80

																																															
50	Refratômetro Atc Manual Brix Abbe Para Açúcares, Óleos E Mel  WYA-2W / WYA ABBE Refractometer Characteristics: <ul style="list-style-type: none"> ■ Measures refractive index nD at 20°C, Average refractive index nD of transparent or translucent liquid and solid substances. ■ Measurement of refractive fraction (Brix) of cane sugar solution. ■ Used in the field of sugar, pharmaceutical, food, chemical, petrochemical, oil and water analysis, as well as research institutes and educational departments. ■ Ideal for laboratory and field work. ■ Only one reading. Specifications <table border="1"> <tr><th>Parameter</th><th>Range</th><th>Accuracy (Brix)</th></tr> <tr><td>Refractive Index</td><td>1.300 - 1.700</td><td>± 0.005</td></tr> <tr><td>Refractive Index (Brix)</td><td>0 - 90</td><td>± 0.005</td></tr> <tr><td>Density Scale (Brix)</td><td>0 - 90</td><td>± 0.005</td></tr> <tr><td>Density Scale (Specific Gravity)</td><td>1.000 - 1.200</td><td>± 0.005</td></tr> <tr><td>Density Scale (Relative Density)</td><td>0.800 - 1.000</td><td>± 0.005</td></tr> <tr><td>Density Scale (Molecular)</td><td>0.000 - 1.000</td><td>± 0.005</td></tr> <tr><td>Sample Volume</td><td>0.05 ml</td><td>-</td></tr> <tr><td>Overall Dimensions</td><td>190 x 100 x 100 mm</td><td>-</td></tr> <tr><td>Overall Weight</td><td>1.5 kg</td><td>-</td></tr> <tr><td>Power Supply</td><td>110V - 220V</td><td>-</td></tr> <tr><td>Sampling Angle</td><td>45°</td><td>-</td></tr> <tr><td>Display</td><td>LED</td><td>-</td></tr> <tr><td>Accuracy</td><td>± 0.005</td><td>-</td></tr> </table> 	Parameter	Range	Accuracy (Brix)	Refractive Index	1.300 - 1.700	± 0.005	Refractive Index (Brix)	0 - 90	± 0.005	Density Scale (Brix)	0 - 90	± 0.005	Density Scale (Specific Gravity)	1.000 - 1.200	± 0.005	Density Scale (Relative Density)	0.800 - 1.000	± 0.005	Density Scale (Molecular)	0.000 - 1.000	± 0.005	Sample Volume	0.05 ml	-	Overall Dimensions	190 x 100 x 100 mm	-	Overall Weight	1.5 kg	-	Power Supply	110V - 220V	-	Sampling Angle	45°	-	Display	LED	-	Accuracy	± 0.005	-	Labimport WAY-2M	10	R\$ 4.556,00	R\$ 45.560,00
Parameter	Range	Accuracy (Brix)																																													
Refractive Index	1.300 - 1.700	± 0.005																																													
Refractive Index (Brix)	0 - 90	± 0.005																																													
Density Scale (Brix)	0 - 90	± 0.005																																													
Density Scale (Specific Gravity)	1.000 - 1.200	± 0.005																																													
Density Scale (Relative Density)	0.800 - 1.000	± 0.005																																													
Density Scale (Molecular)	0.000 - 1.000	± 0.005																																													
Sample Volume	0.05 ml	-																																													
Overall Dimensions	190 x 100 x 100 mm	-																																													
Overall Weight	1.5 kg	-																																													
Power Supply	110V - 220V	-																																													
Sampling Angle	45°	-																																													
Display	LED	-																																													
Accuracy	± 0.005	-																																													
55	Descrição SEGUE COM NOTA FISCAL Saída: 12 + 12Vac Entrada: 110 / 220V Capacidade: 100 mah Medida do ferrite: * Largura: 1,3cm x Comprimento: 5,7cm x Altura: 3,2cm * Largura total com bobina: 2,8cm Enrolamento a Cobre * Trabalhamos também com os	MS 12+12 V 100mA https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2962782297-10pcs-transformador-trafo-1212v-100ma-bivolt-eletronica-IM#is_advertised	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00																																										

	<p>seguintes modelos. Consulte-nos!!</p> <p>3V+3V - 100, 200, 400, 500, 600, 800mah 6V+6V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10 Amperes) 9V+9V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5 Amperes) 10V+10V - 800mah 12V+12V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 20, 30 Amperes) 14V+14V - 500mah e (2 Amperes) 15V+15V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10, 15 Amperes) 16V+16V - (1 e 2 Amperes) 18V+18V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10 Amperes) 24V+24V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10, 15, 20 Amperes) 25V+25V - (2 e 5 Amperes) 30V+30V - 500 e 800mah e (1, 2, 3 Amperes) 35V+35V - (2, 3, 5 Amperes)</p> 	<p>g=true&backend model=search- backend&positio n=2&search layo ut=stack&type= pad&tracking id =cff4c6b8-9416- 48c1-9487- e8bd45b3ae9f&i s_advertising=tru e&ad_domain=V QCATCORE LST &ad_position=2 &ad_click_id=ND g5Njk4ZGQtMzB KYi00NjcwLWEyO DctZjhmoTM4YT FIMTNm</p>			
56	<p>Descrição Saída: 6 + 6Vac Entrada: 110 / 220V Capacidade: 100 mah</p> <p>Medida do ferrite: * Largura: 1,3cm x Comprimento: 5,6cm x Altura: 3,2cm * Largura total com bobina: 2,9cm</p> <p>Enrolamento a Cobre</p> <p>* Trabalhamos também com os seguintes modelos. Consulte-nos!!</p> <p>3V+3V - 100, 200, 400, 500, 600, 800mah 6V+6V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10 Amperes) 9V+9V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5 Amperes) 10V+10V - 800mah 12V+12V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 20, 30 Amperes)</p>	<p>Transformador Trafo 6+6v 100ma Bivolt Eletronica</p> <p>https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1251882969-transformador-trafo-66v-100ma-bivolt-eletronica-JM#polycard</p>	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00

	<p>14V+14V - 500mah e (2 Amperes) 15V+15V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10, 15 Amperes) 16V+16V - (1 e 2 Amperes) 18V+18V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10 Amperes) 24V+24V - 100, 200, 300, 400, 500, 600, 800mah e (1, 2, 3, 5, 10, 15, 20 Amperes) 25V+25V - (2 e 5 Amperes) 30V+30V - 500 e 800mah e (1, 2, 3 Amperes) 35V+35V - (2, 3, 5 Amperes</p> 	<u>4a23-bc75-</u> <u>c6a8d3a0c3eb&</u> <u>wid=MLB125188</u> <u>2969&sid=search</u>		
57	<p>Descrição Saída: 9 + 9Vac Entrada: 110 / 220V Capacidade: 500 mah</p> <p>Medida do ferrite: * Largura: 2,3cm x Comprimento: 6,2cm x Altura: 3,5cm</p> <p>* Largura total com bobina: 3,8cm</p> <p>Enrolamento a Cobre</p>  <p>https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1275363105-transformador-trafo-99v-500ma-bivolt-eletronica-JM#polycard_client=recommendations_vip-pads-up&reco_backend=vip-pads-up-experimental-a_marketplace&reco_model=rk_ent_v2_retsys_ads&reco_client=vip-pads-up&reco_item_pos=0&reco_backend_type=low_level&reco_id=015f5e5f4ed5-4770-bc88-</p> <p>https://www.mercadolivre.com.br/MLB-1275363105&wid=MLB1275363105&sid=reco&is_advertising=true&ad_id=5967361674a&main=VIPDESKTOP_UP&ad_position=18&ad_click_id=NDOxViV/mYYtMGF3Y00-MGFjI1oNWiItNzc5ZidmQDxD0MDIx</p>	MS	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00

Valor global da proposta R\$ 78.978,80 (Setenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta cantavos)

No preço acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

- a) O prazo de entrega é de 30 (trinta dias corridos), contados a partir do recebimento da nota de empenho)
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
- c) Todos os produtos acima solicitados possuem garantia de 12 meses.
- d) Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento deste órgão licitante
- e) Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota desempenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. JOÃO SARAIVA JUNIOR, Carteira de identidade nº30.529.604-8 SSP-SP, CPF nº305.150.158-14, Diretor, com o responsável legal desta empresa.
- g) DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório são autênticas e condizem com os documentos originais.
- h) Dados bancários: Banco Inter (077) Agencia 0001, Conta nº 3279085-6.
- i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 16 de Abril de 2025

JOAO SARAIVA

JUNIOR:30515015814

Assinado de forma digital por
JOAO SARAIVA

JUNIOR:30515015814

Dados: 2025.04.14 10:07:29 -03'00'

Joao Saraiva Junior
Emgesa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS

ANEXO II

CADASTRO RESERVA

Em cumprimento à Cláusula 10 do Edital 21/2025, após a homologação do Pregão 90015/2025, relaciono, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes que aceitaram integrar o cadastro de reserva, cotando o objeto pelo preço igual ao do adjudicatário e/ou os que mantiveram suas propostas originais. Informo, ainda, que o cadastro reserva será utilizado conforme as situações previstas no edital, como a não assinatura da ata pelo licitante vencedor ou o cancelamento de seu registro, respeitando-se sempre a ordem de classificação e as condições estabelecidas.

FORNECEDOR 1: MANTEVE PROPOSTA ORIGINAL PARA O ITEM 6

Razão Social: WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	CNPJ: 13.533.610/0001-00
Endereço: Rua Ipiranga, 796, Jardim Santista. Mogi das Cruzes/SP, CEP 08730-000	
Telefone: (11) 4722-4184	E-mail: licitacao@weblabor.com.br
Representante legal: : RICARDO SCHWARTZMANN LEITE / RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO	